



Handwritten signature and initials in blue ink.

Sua Excelência
O Secretário de Estado do Ensino Superior
Professor Doutor José Ferreira Gomes
Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa

02.01.14

001/Pres.

Assunto: Linhas de Reforma do Ensino Superior

Excelência,

Com o objetivo de contribuir para a *construção das grandes linhas da reforma da oferta educativa e da rede institucional do ensino superior*, as Escolas de Enfermagem - Coimbra, Lisboa e Porto - vêm reafirmar a sua intenção de manterem o enquadramento atual e num período tão próximo quanto possível, serem integradas nas universidades das respetivas cidades, como unidades orgânicas de ensino universitário (escolas universitárias ou faculdades de enfermagem).

Considerando a melhoria do serviço público de educação superior e a situação particular do ensino de enfermagem esta parece-nos a única decisão capaz de responder aos desafios de aprofundamento da qualidade e exigência desta área de formação. A discussão actual de reorganização da rede permite-nos retomar a defesa de uma linha estratégica para o ensino de enfermagem, que passamos a expor.

No passado, nestas três cidades, existiam mais do que uma escola de enfermagem, com potencialidades de desenvolvimento e uma longa história de colaboração com o ensino universitário. Cientes de que a fusão das diferentes escolas, em cada cidade, possibilitaria um salto qualitativo importante pela congregação da massa crítica e na expectativa de que assim se pudessem criar as condições para a oferta articulada dos três ciclos de formação em



Enfermagem, estas escolas iniciaram um processo de fusão (2 escolas em Coimbra, 3 no Porto e 4 em Lisboa) que culminou em 2007. Esta perspectiva de desenvolvimento foi acolhida e mantida pelos sucessivos governos.



Em conformidade, estas escolas desenharam estratégias de qualificação do seu corpo docente e, estes, concretizaram-na com a execução de planos doutorais e pós-doutorais, denotando um dinamismo pouco usual e constituindo-se desde já como uma comunidade expressiva, com capacidade para assumir a responsabilidade por todos os ciclos de formação em enfermagem.

Neste momento, em que se discute a reorganização da rede de instituições de ensino superior, faz sentido que se defina um plano estratégico de transição para a sua integração e transformação em unidade orgânica de ensino universitário, que contemple um cronograma, objetivos, ações, indicadores e metas, quer ao nível do ensino e investigação, quer ao nível do corpo docente e das condições de transição, quer ainda ao nível dos recursos, para que todos possamos congregarmos esforços no mesmo sentido.

Neste contexto, em que se assume o carácter universitário do ensino da enfermagem, importa lembrar que a Enfermagem é uma disciplina do conhecimento, com crescente aceitação pela Academia. Procura o conhecimento das respostas humanas aos processos de saúde e de doença para ajudar os indivíduos, famílias e grupos a monitorizarem e a promover a sua saúde e a cuidar de pessoas, para os assistir no cuidado de si mesmos e, ainda, para os ajudar a desenvolverem e utilizarem os recursos disponíveis. É esta dimensão dos cuidados de saúde, cujo objetivo é ajudar a pessoa a lidar com os seus problemas de saúde, processos e transições de vida, que constitui o espaço de intervenção autónoma do exercício profissional dos enfermeiros.

O conhecimento de Enfermagem compreende teorias e factos que exploram, descrevem, predizem e prescrevem a sua prática relacionada com as respostas humanas a problemas de saúde atuais ou potenciais (American Nurses Association, 1980). Sendo este o domínio particular da disciplina reconhece-se que o conhecimento de Enfermagem é mais vasto e inclui também conhecimentos das disciplinas afins, que contribuem para a compreensão dos seus fenómenos centrais. A complexidade do ser humano obriga a que os enfermeiros mobilizem diversas teorias sobre a pessoa, a interacção com outros e contextos, a doença, a saúde e as intervenções de Enfermagem e, por isso, beneficia com o pluralismo paradigmático e o conhecimento transdisciplinar. Porém, isto não exclui, antes potencializa, a construção progressiva de um corpo de conhecimentos próprio, específico sobre o seu objeto, gerador de teorias explicativas e orientadoras da prática, construído a partir da investigação e do aprofundamento teórico, que têm sido os meios usados para o desenvolvimento, validação e comunicação dos conceitos e

problemas do domínio de Enfermagem. Isto é, o desenvolvimento disciplinar como garantia para o conhecimento transdisciplinar na resposta a problemas complexos.

Para o desenvolvimento da enfermagem enquanto área disciplinar foi determinante o acesso e a realização de estudos universitários por parte de enfermeiros responsáveis pelo ensino de Enfermagem, inicialmente nos Estados Unidos e, mais tarde, noutros países. As preocupações com a difusão e impacto dos resultados da investigação na prática clínica começaram a surgir há mais de cinquenta anos, inicialmente nos Estados Unidos (Miller e Messenger, 1978)¹ e, mais tarde, no Reino Unido (Hunt, 1981, 1987²) e Austrália (Retsas, 2000)³, entre outros. Hoje, o desenvolvimento de estudos sistemáticos sobre o objeto da disciplina, em particular os estudos de meta-análise permitem perceber as regularidades e progredir para a produção de teorias preditivas essenciais a uma prática clínica baseada na evidência (Polit & Beck, 2004)⁴.

A criação de Unidades de Investigação em Enfermagem, no seio de Universidades, em vários países do mundo, com estudos graduados e pós graduados em enfermagem, tem-se revelado uma estratégia política fundamental para o desenvolvimento do conhecimento relevante para o exercício da Enfermagem e tem-se traduzido numa melhoria significativa da qualidade dos cuidados de saúde, mesmo nos países em que este processo de desenvolvimento disciplinar autónomo se encontra mais atrasado, uma vez que este se repercute em diversas recomendações produzidas por organismos internacionais (e.g., OMS, EUA*, ICN) e na pressão para o desenvolvimento de investigação em enfermagem, principalmente pelos ganhos em saúde que daí advêm. Em Portugal, tem-se assistido à criação de unidades de investigação em Enfermagem, que congregam docentes de várias escolas, e que vão crescendo à medida que aumenta o número de enfermeiros doutorados, algumas das quais já reconhecidas e avaliadas pela FCT.

A Enfermagem, tal como o Direito, a Medicina ou a Farmácia, é uma disciplina orientada para o exercício de uma profissão ou, como diria Kuhn⁵ é uma disciplina que tem como razão de ser uma necessidade social exterior. Para responderem a esta necessidade e cumprirem o seu

¹ MILLER, JR; MESSENGER, SR (1978) – *Obstacles to applying nursing research findings*. American Journal of Nursing, 78, 1978, p. 632-634.

² HUNT, J (1981) – Indicators for nursing practice: the use of research findings. *Journal of Advanced Nursing* 6(3), 198, p.189-194.

HUNT, M (1987) – The process of translating research findings into nursing practice. *Journal of Advanced Nursing* 12, 1987, p.101-110.

³ RETSAS, Andrew (2000) – Barriers to using research evidence in nursing practice. *Journal of Advanced Nursing*, 2000, 31(3), p. 599-606.

⁴ POLIT, Denise F; Beck, Cheryl T (2004) – *Nursing Research: Principles and Methods*. 7th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

⁵ KUHN, Thomas S. (1983) – *La structure des révolutions scientifiques*. Manchecourt: Flammarion.

* European University Association



mandato social, os enfermeiros necessitam de um corpo de conhecimentos, cientificamente fundamentado, que só com vantagem os membros da profissão podem produzir e que necessariamente têm que ser concretizados nos contextos reconhecidos e legitimados socialmente para a produção e formalização do saber(es) da mesma natureza, como se afirma no Relatório da OCDE⁶, na Universidade.



Já em 2003 a Ordem dos Enfermeiros afirmava *“que no atual quadro jurídico do Ensino Superior, que mantém dois subsistemas: Politécnico e Universitário, o espaço natural do ensino de Enfermagem será, no futuro, no ensino universitário. Uma vez que a Enfermagem é hoje uma disciplina do conhecimento em crescente consolidação, com investigação própria que cria, representa e aplica o conhecimento necessário à prática dos cuidados, o que se enquadra no conceito de Ensino Universitário”*. Também no Rapport EUR 12040 FR, a então Bastonária da Ordem dos Enfermeiros, Mariana Dinis de Sousa afirmava *ser na Universidade que os Enfermeiros encontrarão as condições mais favoráveis ao desenvolvimento da metodologia científica, da investigação, bem como de uma aprendizagem interprofissional, a partir da tríada educação, prática e investigação, como terreno propício à formação de enfermeiros e outros técnicos de saúde*.

Olhar o futuro da disciplina de Enfermagem coloca a necessidade de se refletir sobre o lugar da Enfermagem no Sistema de Ensino Superior em Portugal, não se tratando simplesmente de discutir a instituição onde a Escola será integrada mas da natureza do ensino de enfermagem para responder às necessidades sociais atuais. Muito embora a Lei defina o ensino de enfermagem como ensino superior politécnico, aliás e estranhamente, a única área de formação onde o legislador o definiu em sentido estrito, a despeito de muitas outras áreas do conhecimento coexistirem em ambos os subsistemas, parece hoje inquestionável que esta definição estrita é contrária ao desenvolvimento desta área científica.

Importa salientar que a formação em enfermagem faz-se no nosso país já num percurso que abrange, desde 2001, os três ciclos de formação. A possibilidade de desenvolvimento do doutoramento nas unidades onde se lecionam o primeiro e segundo ciclo de formação favorece, inequivocamente, o desenvolvimento articulado e harmonioso da formação e investigação nos diferentes ciclos, alimentando-os mutuamente e garantindo um contexto que sirva o desenvolvimento da enfermagem *“como profissão ‘científica’ reconhecendo-se aos enfermeiros a qualificação para o desenvolvimento de um trabalho técnico-intelectual onde a conceção está*

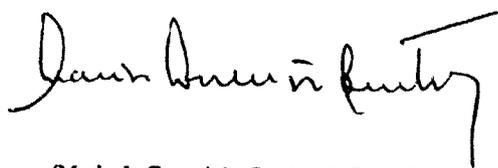
⁶ OCDE (2006) – Revisões das políticas nacionais para a educação: ensino terciário em Portugal. (s.n). Relatório dos observadores apresentado a 13 de Dezembro em Lisboa no Centro Cultural de Belém.

interrelacionada com a execução”⁷.

Apresentamos a seguir um pequeno memorando do processo em curso que se inicia formalmente com a fusão das escolas de Enfermagem existentes: Coimbra (duas), Lisboa (quatro) e Porto (três) e que justifica o reassumir da actual pretensão de integração no ensino superior universitário e respetiva rede de organização, como unidade orgânica de ensino universitário.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Escola Superior de
Enfermagem de Coimbra



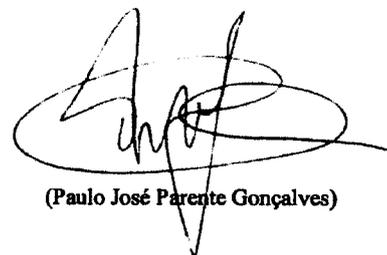
(Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa
Bento)

A Presidente da Escola Superior de
Enfermagem de Lisboa



(Maria Filomena Mendes Gaspar)

O Presidente da Escola Superior de
Enfermagem do Porto



(Paulo José Parente Gonçalves)

⁷ AMENDOEIRA, José (2006) – *Uma biografia partilhada de enfermagem, a segunda metade do século XX 1950-2003; um contributo sócio-histórico*. Coimbra: Formasau



MEMORANDO

Pretende-se clarificar o contexto e as razões que fizeram emergir a ideia da fusão das escolas de enfermagem para que se compreenda que este processo se distingue historicamente da questão da reorganização da rede de Instituições de Ensino Superior em Portugal que se vive hoje mas, que na sua génese, as suas motivações de potencializar recursos e criar massa crítica se conciliam com o actual processo dominado pela vontade política de reestruturar a rede de Ensino Superior, e que já vem sendo anunciada e discutida desde 2007, como medidas com vista à racionalização de meios e recursos, e à melhoria da qualidade da formação.

Pode dizer-se que a fusão das Escolas Superiores de Enfermagem de Coimbra, Lisboa e Porto, ainda que tenha estado implicitamente presente sempre que os seus dirigentes analisaram a problemática do desenvolvimento da Enfermagem em Portugal e a imprescindibilidade do desenvolvimento do conhecimento disciplinar, acabou no entanto por surgir, como proposta de solução para a reorganização das Escolas de Enfermagem existentes em Coimbra, Lisboa e Porto, em oposição à integração em institutos politécnicos, no caso, à criação dos Institutos Politécnicos da Saúde, nas três cidades proposta pela tutela⁸.

Podemos situar o início do processo que deu origem à fusão das Escolas de Enfermagem de Coimbra, Lisboa e Porto em 1998. Governava o país o XIII Governo Constitucional, liderado por António Guterres e era Ministro da Educação Marçal Grilo⁹. Um dos eixos centrais do discurso político de então era “uma aposta e uma prioridade máxima à educação e à formação dos Portugueses”¹⁰ o que passava pela expansão do número de vagas no ensino superior em geral e

⁸ Posição do Conselho Coordenador das Escolas Superiores de Enfermagem veiculada ao Diário de Coimbra a 2/8/2000, por Aníbal Custódio dos Santos, após reunião com o Secretário de Estado do Ensino Superior, José Reis.

⁹ É Marçal Grilo que admite pela primeira vez, numa entrevista ao Jornal Público a 22 de Dezembro de 1998, a Fusão como solução organizativa para as Escolas de Coimbra, Lisboa e Porto “(...) ou ficam integradas nos institutos politécnicos já existentes, mantendo a sua identidade; ou, depois de integradas fundem-se e nasce uma escola de saúde única (...)” mas esta solução não vem a constar nas propostas legislativas de então.

¹⁰ Programa do XIII Governo Constitucional.



particularmente na área da saúde, área que o governo assumia ser prioritária no Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social de 2000-2006, com *necessidade de um salto qualitativo no desenvolvimento dos recursos humanos*.¹¹ Tinham passado dez anos sobre a saída do Decreto-Lei nº 480/88 de 23 de Dezembro que integrou o ensino de enfermagem no sistema educativo nacional, definindo a formação inicial em enfermagem como ensino politécnico (regulação não existente para qualquer outra área de formação) e colocando as escolas sob tutela dos Ministérios da Educação e da Saúde, a que se seguiu a reconversão das escolas de enfermagem em escolas superiores de enfermagem (Portaria nº 821/89 de 15 de Setembro). Em 1998, dez anos volvidos da integração do ensino de enfermagem no sistema educativo nacional, as vinte e cinco escolas de enfermagem públicas continuavam não integradas, era necessário: reorganizar a rede de escolas de enfermagem e articula-la com a rede de ensino superior existente, resolver o problema da dupla tutela, dar resposta às exigências de maior qualificação académica dos enfermeiros e de formação de mais enfermeiros, pois os números apontavam para grande carência de recursos humanos na saúde, especialmente enfermeiros cujo défice se estimava situar em cerca de 22700 enfermeiros¹².

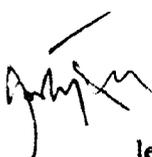
As Escolas Superiores de Enfermagem tinham dado provas de estar à altura dos desafios que a integração no sistema educativo lhes colocou, tendo sido capazes de manter as preocupações com a qualidade do ensino, ao mesmo tempo que os docentes se (re) qualificavam para responder às exigências da nova carreira do ensino superior e demonstravam a necessidade de que a formação inicial dos enfermeiros passasse a licenciatura, cumprindo-se as recomendações de diferentes organizações internacionais nesta matéria e, de modo a garantir não apenas a formação científica, técnica humana e cultural para a prestação e gestão dos cuidados de enfermagem mas, também, a formação necessária à participação na gestão dos serviços e instituições de saúde, na formação de enfermeiros e outros profissionais de saúde e ao desenvolvimento da prática de investigação no seu âmbito.

A decisão política é tomada e divulgada na Resolução do Conselho de Ministros nº 140/98 de 4 de Dezembro de 1998. Esta Resolução prevê a reorganização da formação dos enfermeiros, com a passagem da formação geral para o nível de licenciatura e foi, por isso, um marco no desenvolvimento do ensino de enfermagem. Prevê ainda a passagem das escolas de enfermagem e de tecnologia da saúde para a tutela única do Ministério da Educação, bem como a sua integração em institutos politécnicos (ou, onde estes não existam, em universidades).¹³ Mas se a

¹¹ Resolução do Conselho de Ministros nº 140/98 de 4 de Dezembro.

¹² Grupo de Missão criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 140/99, de 4 de Dezembro (2001) Plano estratégico para a formação nas áreas da saúde. Lisboa: editorial do Ministério da Educação.

¹³ Resolução do Conselho de Ministros nº 140/98 de 4 de Dezembro.



leitura da resolução permitia já perceber fragilidades na visão para uma política de desenvolvimento do ensino de enfermagem, estas ficam claras com a saída do Decreto-Lei nº 99/2001 de 28 de março¹⁴. A diversidade de tipos de integração propostas para as diferentes escolas mostra que não houve coragem política para propor fusões, extinções e/ou integrações no subsistema universitário. A decisão tomada parecia configurar, na opinião de muitos, a desorganização e desarticulação do sistema ao invés de verdadeira reorganização da rede de escolas superiores de enfermagem. Ainda mais visível com a saída do decreto-lei nº 353/99, de 3 de Setembro, que ao mesmo tempo que cria a licenciatura em enfermagem a ser desenvolvida nas escolas de enfermagem e a caracteriza como ensino politécnico diz “A formação na área da Enfermagem ao nível do mestrado e doutoramento será naturalmente desenvolvida pelas instituições de ensino universitário no quadro do disposto no nº 2 do artigo 13º da Lei de Bases do Sistema Educativo”. Parece um paradoxo, como iam as universidades sem docentes nem investigação na área oferecer tais cursos? Só graças à boa vontade do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, das Universidades de Lisboa e de Coimbra, foi possível criar e implementar os cursos, a partir de protocolos (que se anexam) e que garantiam que a formação específica era assegurada pelos docentes das Escolas de Enfermagem. Mas o processo ainda mal tinha começado.

O Decreto-Lei nº 99/2001, de 28 de março, integra dez escolas em institutos politécnicos já existentes, cria três novos institutos politécnicos vocacionados para a área da saúde, em Coimbra, Lisboa e Porto, onde integra as escolas superiores de enfermagem existentes nas respetivas cidades e as escolas superiores de tecnologia da saúde. Deixa não integradas as seis escolas das cidades onde apenas havia universidade. Este Decreto-lei mereceu veemente oposição dos docentes e dos estudantes que os acompanharam neste processo de contestação, particularmente dos docentes e estudantes de Lisboa e Coimbra.¹⁵ Os docentes, que não tiveram acesso ao anteprojeto de decreto-lei e que se sentiram excluídos do debate, organizaram-se num

¹⁴ Decreto-lei aprovado na vigência do XIV Governo Constitucional, sendo Ministro Augusto Santos Silva e Secretário de Estado do Ensino Superior José Reis e onde se lê “procede-se à transição daquelas escolas para a tutela do Ministério da Educação e à reorganização da rede, através da sua integração em estabelecimentos de ensino superior já existentes ou, no caso de Coimbra, de Lisboa e do Porto, em novos institutos politécnicos vocacionados para a área da saúde”

¹⁵ Como pode ler-se em vários recortes de imprensa de Fevereiro de 1999 a Dezembro de 2000, dos quais se transcrevem alguns títulos: “Reorganização da Rede de Escolas Superiores de Enfermagem” SOS Jornal de Enfermagem, Fevereiro de 1999; “Estudantes de Enfermagem rejeitam projecto do Governo: em causa integração das escolas superiores em redes mais amplas, Jornal de Notícias, 21/7/2000; “Professores contestam planos do Ministério da Educação para reestruturar o ensino de enfermagem, Novos Politécnicos da saúde levantam polémica”, Publiconlaine, 7/10/2000; “Reorganização da rede de ensino da enfermagem: Docentes criticam decisão governamental, Diário de Coimbra, 1/11/2000; “Professores contra politécnicos da saúde”, Diário de Notícias de 4 de Agosto de 2000; “Critificada Reorganização da rede de Enfermagem”, Público, 5/11/2000; “Escolas de Enfermagem, que reorganização?”, SOS Jornal de Enfermagem Dezembro de 2000; “Politécnicos da saúde não são claros”, As Beiras, 7/11/2000.

movimento nacional “contra a política do facto consumado”¹⁶, protestaram contra a criação dos politécnicos temáticos, específicos para a enfermagem e tecnologias da saúde, que consideravam “uma forma de marginalizar as escolas, colocando-as totalmente à margem do sistema de ensino superior¹⁷”, contribuindo para a manutenção do isolamento e discriminação a que as áreas da Enfermagem e da tecnologia da saúde tinham sido votadas até então, não correspondiam à intenção de racionalização da gestão do ensino superior, não estavam previstos na Lei n° 26/2000, contrariavam a vocação universalista do ensino superior, não potencializavam as sinergias e a cooperação entre as instituições já existentes, dificultavam a formação de professores e a criação de unidades de investigação, bem como o desenvolvimento de massa crítica de forma a garantir o desenvolvimento científico da enfermagem¹⁸. Os docentes contestavam também o facto de ter sido retirada dos planos do governo a possibilidade das escolas de enfermagem se integrarem em universidades e propunham que as escolas se pudessem inserir num dos subsistemas, de acordo com a sua vontade e de quem as recebesse¹⁹.

Este movimento foi apoiado pelos órgãos diretivos e científicos das Escolas, que se manifestaram formalmente junto do Presidente da República, da Assembleia da República e da tutela, contra a integração em politécnicos da saúde. É neste contexto que a ideia da fusão das escolas de Coimbra, Lisboa e Porto é apresentada formalmente como solução alternativa o que merece bom acolhimento da tutela como pode ler-se no despacho, do Secretário de Estado do Ensino Superior: *“O movimento tendente à fusão das escolas de enfermagem de Coimbra, Lisboa e Porto, visando a consolidação de apenas uma escola em cada uma destas cidades representa um passo muito positivo quer no sentido de se obter uma maior racionalização dos recursos disponíveis quer na possibilidade de criação de massas críticas que permitam melhorar a qualidade da oferta formativa e do desenvolvimento da investigação no domínio da enfermagem. Estes movimentos de fusão permitem reequacionar a criação dos Institutos politécnicos da Saúde, ao evitar a criação de novas instituições de ensino superior as quais não trariam qualquer valor acrescentado ao sistema (...) Considerando que quer a integração das escolas não integradas, quer a fusão das escolas de Coimbra, Lisboa e Porto, passa pela revisão do Decreto-Lei n° 99/01, considero desejável que ambos os processos sejam preparados através do diálogo entre as escolas ou entre as instituições envolvidas, traduzindo-se esse diálogo em*

¹⁶ Diário de Notícias de 4 de Agosto de 2000.

¹⁷ Diário de Coimbra, 1/11/2000 e SOS Jornal de Enfermagem Dezembro de 2000.

¹⁸ Documento enviado pela Escolas Superiores de Enfermagem de Lisboa e pela Assembleia de Escola da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto a diferentes Órgãos de Soberania a 26 de Setembro de 2000.

¹⁹ Documento enviado pela Escolas Superiores de Enfermagem de Lisboa e pela Assembleia de Escola da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto a diferentes Órgãos de Soberania a 26 de Setembro de 2000.


 *protocolos de cooperação ou associação tal como o previsto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 99/01*²⁰.

 As Escolas existentes em cada cidade assinaram, entre si, protocolos de cooperação com vista à fusão que foram homologados pelo então Secretário de Estado do Ensino Superior. Os docentes das Escolas estavam certos das dificuldades inerentes ao processo então iniciado, alicerçados nos dados dos estudos relativos a outras fusões no Ensino Superior (Eastman & Lang, 2001), mas dispostos a reconstruir as identidades individuais e a correr os riscos necessários em prol de um projeto que poderia trazer maiores vantagens no criar de condições ao desenvolvimento científico em Enfermagem e na construção do caminho para que o Ensino de Enfermagem pudesse vir a ocupar o seu espaço natural de ensino universitário enquanto disciplina do conhecimento em crescente consolidação, com investigação própria que cria, representa e aplica o conhecimento necessário à prática dos cuidados de enfermagem, criando-se ao mesmo tempo condições para assegurar de forma articulada e harmoniosa os três ciclos de formação na área de Enfermagem.

As negociações para a fusão das Escolas vão, no entanto, ainda ter de conhecer mais três Ministros e de conquistar a possibilidade de vir a definir o rumo da integração.²¹ Na verdade só a 21 de Julho de 2004 sai o Decreto-lei nº 175/2004 que cria por fusão a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e remete a integração para momento posterior²², cabe esta decisão à então Ministra Maria da Graça Carvalho, que compreende a importância de criar à Enfermagem em Portugal condições idênticas às existentes nos países onde a Enfermagem está academicamente mais desenvolvida.

Estava dado o primeiro passo para num período transitório que então começou, de reunir a massa crítica²³ capaz de assegurar e desenvolver não apenas o ensino de enfermagem de excelência mas também a produção científica e os projetos de inovação e desenvolvimento, bem como a organização da mesma em torno de Unidade de Investigação de Enfermagem.

Não havia, em Portugal, história de fusões de instituições de Ensino Superior Público sendo também pouco comuns a nível internacional. Daí que, a fusão destas Escolas tenha representado uma experiência pioneira e até agora com sucesso.

As escolas de enfermagem, particularmente as de Coimbra, Lisboa e Porto, compreendendo que o desenvolvimento da disciplina e da profissão de enfermagem passa inexoravelmente pelo ensino universitário (à semelhança do que noutros países se vem a realizar desde meados do século passado, o que tem impulsionado o seu conhecimento e prática em todo o mundo)

²⁰ Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior, Pedro Lourtie, 29 de Janeiro de 2002.

²¹ A 22/7/2003 o Ministro Pedro Lynce, em reunião de dirigentes das escolas, mostrou-se favorável à fusão das Escolas e não se pronunciando sobre a integração na Universidade mostrou disponibilidade para deixar a questão em aberto na legislação que determinará a fusão.

²² Decreto-Lei nº 175/2004 de 21 de Julho, aprovado na vigência do XV Governo Constitucional, em que era Ministra da Ciência e Ensino Superior Maria da Graça Carvalho.

desenvolveram um conjunto de acções que as prepararam para dar esse salto qualitativo: criação de massa crítica em quantidade e qualidade adequada, produção de investigação e difusão de conhecimento, construção de redes nacionais e internacionais de conhecimento. Assim, neste momento em que se discute a reorganização da rede de ensino superior as Escolas de Enfermagem não integradas - Coimbra, Lisboa e Porto – vêm defender a sua pretensão, de num período tão próximo quanto possível, se integrarem na universidade como unidades orgânicas de ensino universitário, escolas universitárias ou faculdades de enfermagem.

REFERÊNCIAS

- BERGER, Peter (2002) – *Perspectivas sociológicas: Uma visão Humanística*. Petrópolis, 24ª ed., Editora Vozes.
- CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMEIRAS – CIPE/ICNP: Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem. Lisboa, IGIF/APE, 2000.
- COSTA, Maria Arminda (2002) – Cuidar de Idosos. Formação, práticas e competências dos enfermeiros. Lisboa. Formasau e Educa.
- D'ESPINEY, L.; BENTO; M.; FIGUEIREDO; NATIVIDADE, A.; PAIVA, A. – Parecer sobre Bolonha, Relatório do Grupo de Peritos da Área de Enfermagem. Ministério da Ciência e Ensino Superior. ne
- DUBAR, Claude (1998) – *La Socialisation: Construction des identités sociales et professionnelles*. Collection U. Sociologie, Paris.
- ELLIS, Janice Rider; HARTLEY, Célia Love (1998) – *Enfermagem Contemporânea: Desafios, questões e tendências*. Artemédica, 5ª ed., Porto Alegre.
- LOPES, Manuel (2006) – *A Relação enfermeiro-doente como intervenção terapêutica. Proposta de uma teoria de médio alcance*. Coimbra, Formasau – Formação e Saúde, Lda
- SILVA, Abel – Sistemas de informação em enfermagem, uma teoria explicativa da mudança. Porto (s.n.). 2001, Dissertação de candidatura ao grau académico de doutor em Ciências de Enfermagem apresentada ao Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.

